



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Criado pela Lei Municipal 764, de 1996 e alterado pela Lei Municipal 942, de 28 de fevereiro de 2005.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DE MANDATO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1528, de 03/12/24 que estabelece novos parâmetros relativos à política municipal de assistência social e dá outras providências e, ainda, pelo Regimento Interno do conselho e,

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993, Art. 16: Define a composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil nos conselhos de assistência social;

CONSIDERANDO, Resolução nº 237/2006 do CNAS: Estabelece diretrizes para a organização e o funcionamento dos Conselhos de Assistência Social, incluindo a eleição de representantes da sociedade civil em fóruns próprios.

CONSIDERANDO, Lei Municipal 1528/2024: Define os critérios específicos para a composição da sociedade civil no CMAS de Taiobeiras, com destaque para o Art. 26 e Art. 27;

CONSIDERANDO, a deliberação favorável da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 08/01/2025;

CONSIDERANDO, o término do mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, se faz necessária a eleição dos segmentos da Sociedade Civil.

CONSIDERANDO, que § 1º do art. 29 do Regimento Interno do CMAS determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho devam ser publicadas por resolução.

RESOLVE

Art. 1º. Convocar a sociedade civil para as reuniões e eleição dos seus respectivos segmentos para a escolha dos seus representantes.

EDITAL Nº. 001/2025 – CMAS

1.1- A eleição de conselheiros que representam a sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social para gestão 2025-2027 abrangerá os seguintes segmentos:

a) 01 (um) titular e 01 (um) suplente: representantes de **Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social** - SUAS em foro próprio;

I. A reunião ocorrerá no dia 5 de fevereiro no CRAS – PL localizado na Rua Paraíba, 140 – Planalto às 8 (oito) horas.

II. Os trabalhadores aptos a concorrerem são os de **cargo efetivo** do município, ficando impedido de representar o segmento dos trabalhadores na composição do conselho o profissional que esti-



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Criado pela Lei Municipal 764, de 1996 e alterado pela Lei Municipal 942, de 28 de fevereiro de 2005.

ver no exercício em cargo de designação, função de confiança, cargo em comissão ou de direção na gestão da Rede Socioassistencial Pública ou de organizações da Sociedade Civil.

III. Aptos a votação os trabalhadores presentes poderão votar e em caso de empate o trabalhador com mais tempo de serviço será motivo de desempate;

IV. A reunião e escolha deverão ser registradas em Ata e assinada pelos presentes.

b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente: representantes de **entidades** e organizações consideradas de atendimento, assessoramento ou defesa e garantia dos direitos dos usuários da Política de Assistência Social:

I. Com cadastro ativo no CMAS;

II. As entidades que quiserem pleitear a vaga deverão protocolar os documentos na Casa dos Conselhos, situado na Rua Teófilo Otoni, 148 – Centro ou no e-mail nae@taiobeiras.mg.gov.br até o dia 27 (vinte sete) de fevereiro. Segue a documentação exigida:

- 1) Comprovante de inscrição e situação cadastral CNPJ;
- 2) Composição da diretoria;
- 3) Estatuto Social;
- 4) Relatório de execução das atividades da entidade referente ao ano de 2024;
- 5) Plano de Trabalho referente ao ano de 2025;

III. A reunião para escolha dos representantes será no dia 12 (doze) de fevereiro às 14 (quatorze) horas na Casa dos Conselhos, situado na Rua Teófilo Otoni, 148 – Centro. Serão apresentadas as entidades aptas a pleitearem a vaga e deverão ser votadas pelos conselheiros do atual mandato (as entidades aptas ao voto aquelas inscritas no conselho. Se houver um empate, os candidatos que representam entidades serão selecionados com base nos seguintes critérios: Tempo de serviço mais longo no município na área do SUAS, participação em outros conselhos e idade mais avançada.

c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente: representantes dos **usuários** ou de organização de usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS:

I. A reunião ocorrerá no dia 19 de fevereiro às 14 (quatorze) horas no CRAS – centro, localizado na Rua Santos Dumont, 336 – Centro;

II. Pessoas aptas a concorrerem serão todos aqueles que forem usuários ou organização de usuários **vinculados aos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e defesa dos direitos dos usuários** da política de Assistência Social;

III. Da Eleição: será apta a votação todo usuário presente acima de 18 anos idade, com apresentação do documento pessoal com foto e que estejam devidamente inscritos no cadastro único;

IV. Em caso de Empate deverá seguir os seguintes critérios: Estiver inscrito nas oficinas do CRAS, participação em outros Conselhos, tiver a idade mais avançada;

V. A reunião e escolha deverão ser registradas em Ata e assinada pelos presentes.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Criado pela Lei Municipal 764, de 1996 e alterado pela Lei Municipal 942, de 28 de fevereiro de 2005.

Art. 2º. O Ministério Público (MPMG) será comunicado e solicitado a realizar a supervisão de todo processo.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), 08 de janeiro de 2025.

FRANCINO HÉLIO LUCAS
Vice-Presidente do CMAS

BRUNA BUÇARD DE MELO MAGALHÃES
1ª Secretária do CMAS

**Este texto é meramente informativo e não substitui a resolução original e assinada no NAE de Taiobeiras.*